



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA  
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

**EDITAL Nº 020/2013**

1. O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no Art. 76 do Regimento Geral, no art. 16 da Resolução nº 005 de 23/11/2011 do CONSEPE, e na Portaria nº 061, de 20 de novembro de 2008, comunica, aos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**, válido para o **2º semestre de 2013**, a fim de preencher vagas para atividades do Laboratório Morfofuncional (1ª, 2ª e 5ª etapas) do CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DO CESUPA, consoante oferta de vagas definida no ANEXO I deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - As inscrições da seleção para Monitoria Voluntária para o Laboratório Morfofuncional serão realizadas no período de **27 de maio de 2013 à 05 de Junho de 2013**, conforme os critérios a seguir:

2.1.1 - Preenchimento da ficha de inscrição disponível no Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 3775, sempre de terça à sexta-feira, no horário de 8:30 às 12:00 horas.

2.1.2 - Poderão inscrever-se exclusivamente os alunos regularmente matriculados no 3º, 4º ou 5º período do Curso de Bacharelado em Medicina do CESUPA para as duas vagas disponíveis para monitor da 1ª e 2ª etapas.

2.1.3 - Poderão inscrever-se exclusivamente os alunos regularmente matriculados no 6º ou 7º período do Curso de Bacharelado em Medicina do CESUPA para a vaga disponível para monitor da 5ª etapa.

2.1.4 – O aluno deverá ter disponibilidade de horário compatível com as exigências da etapa para a qual se inscreveu como monitor voluntário.

2.1.5. – O aluno não deverá estar exercendo monitoria em outra disciplina.

**3. DAS VAGAS**

3.1 - O presente Processo Seletivo disponibilizará 3 (três) vagas de monitoria voluntária para suporte às atividades relacionadas ao Laboratório Morfofuncional, sendo 2 (duas) para 1ª e 2ª etapas, e 1 (uma) para a 5ª etapa, conforme ANEXO I do presente Edital.

3.2 - O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo.


#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

As ações inerentes às atividades a serem executadas pelos monitores voluntários estão descritas no **GUIA DO MONITOR VOLUNTÁRIO**, onde constam os deveres, as competências e demais disposições pertinentes ao exercício da monitoria voluntária.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1- O processo seletivo dar-se-á através de **DUAS etapas**:

5.1.1. **A PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela **AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE) E DA SITUAÇÃO DISCIPLINAR DO CANDIDATO**, nos seguintes termos:

- a) A COGRAD fará a avaliação do HISTÓRICO ESCOLAR E DA SITUAÇÃO DISCIPLINAR DO CANDIDATO.
- b) A avaliação do HISTÓRICO ESCOLAR do candidato será feita a partir de consulta das **notas e frequência disponíveis no sistema**, não sendo necessário que o candidato entregue o Histórico Escolar. Será calculada a média ponderada entre as notas das atividades e/ou grupo de atividades a que se destina a monitoria (peso 7) e, as demais notas das atividades já cursadas (peso 3);
- c) Sendo esta etapa de caráter eliminatório o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) será excluído do processo seletivo.
- d) Os resultados da AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR e DA SITUAÇÃO DISCIPLINAR DO CANDIDATO serão divulgados no quadro de avisos e no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)), até o dia **14 de Junho de 2013**.

5.1.2. **A SEGUNDA ETAPA**, de caráter eliminatório, será constituída pela realização de **ENTREVISTA**, nos termos a seguir:

- a) Serão convocados para a entrevista os três (03) primeiros candidatos aprovados na etapa anterior;
- b) Os nomes dos candidatos convocados serão divulgados até o dia **18/06/2013**, na Secretaria da Coordenação do Curso de Medicina na Unidade Almirante Barroso.
- c) As **ENTREVISTAS** serão realizadas no período de **19 a 24/06/2013**, de acordo com o horário e local de convocação.
- d) Esta etapa destina-se a avaliar a **disponibilidade de carga horária do candidato** e sua **aptidão para o exercício da função de monitor voluntário**;
- e) Da entrevista, de **caráter eliminatório**, resultará parecer firmado pelo(s) examinador(es), que considerará o candidato **APTO** ou **INAPTO** ao exercício da monitoria voluntária;
- f) Para emissão do parecer, os examinadores deverão preencher o formulário avaliativo específico para este fim, elaborado pela COGRAD.
- g) A **BANCA EXAMINADORA DA ENTREVISTA** será constituída pelo Coordenador do Curso ou docente por ele designado, um professor do Laboratório Morfofuncional e um membro da COGRAD.
- h) O resultado da Entrevista será divulgado no quadro de avisos e no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)) até o dia **27/06/2012**

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'ASSESSORIA JURÍDICA' at the top, 'CESUPA' in the center, and a signature in blue ink at the bottom.

5.2. Dos candidatos considerados APTOS na Entrevista será selecionado o primeiro colocado para cada vaga utilizando-se da mesma fórmula do item 5.1.1, letra b.

5.3. Em caso de empate na avaliação do Histórico Escolar, a decisão caberá à Banca Examinadora da Entrevista.

## 6. RESULTADO FINAL

6.1 - O RESULTADO FINAL e a data da POSSE do Monitor serão divulgados até o dia **28/06/2013** no quadro de avisos e no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)).

6.2 - Não será concedida revisão para nenhuma das etapas e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Somente poderão exercer a Monitoria os alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Medicina do CESUPA, do terceiro ao sétimo período do Curso, que já tenham cursado, com aproveitamento, as atividades objeto da presente seleção.

7.2 - O monitor cumprirá, em horário não conflitante com o de suas aulas, o mínimo de 08 (oito) horas semanais de atividades, distribuídas entre os Laboratórios especificados no Plano de Trabalho.

7.3 - O exercício da monitoria voluntária não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA.

7.4 - **O monitor voluntário não receberá bolsa e/ou descontos de qualquer natureza, nos termos do art. 16 da Resolução nº 005 de 23/11/2011 do CONSEPE.**

7.5 - O discente selecionado receberá o GUIA DO MONITOR VOLUNTÁRIO, onde constarão os deveres, as competências e demais disposições pertinentes ao exercício da monitoria voluntária.

7.6 - O monitor ficará vinculado aos docentes com atuação nos Laboratórios Morfofuncional, onde cumprirá suas tarefas, cabendo aos mesmos orientar, acompanhar e avaliar o discente no desempenho de suas funções.

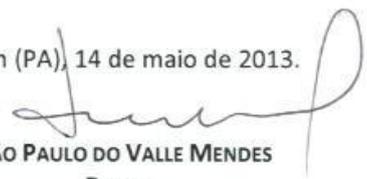
7.7 - O discente só poderá atuar como monitor da mesma disciplina até o prazo máximo de 1 (um) ano.

7.8 - Fica vedado o acúmulo de monitorias.

7.9 - Ao término do período regular da monitoria, o discente fará jus a um Certificado, assinado pela Coordenadoria de Graduação e pela Reitoria.

7.10 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

Belém (PA), 14 de maio de 2013.

  
JOÃO PAULO DO VALLE MENDES  
REITOR



ANEXO I

CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DO CESUPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

VAGAS OFERTADAS

ATIVIDADES	VAGA(S)
LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL – 1ª E 2ª ETAPAS	02
LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL - 5ª ETAPA	01

